



Câmara Municipal de Campo Magro ***Estado do Paraná***

PROJETO DE LEI Nº 003/2023

Altera a Lei Municipal nº 1.242/2022.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, PROPÕE O SEGUINTE PROJETO DE
LEI.**

Art. 1º Os Artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 1.242/2022 passam a vigor com a seguinte redação:

Art. 1º O vale-alimentação, instituído pela Lei Municipal nº 834/2014 e suas alterações, passa a ter o valor de R\$600,00 (seiscentos reais), a ser pago mensalmente aos servidores em atividade na Câmara Municipal de Campo Magro, independentemente do teto remuneratório.

Parágrafo único. Na hipótese de acúmulo lícito de cargos, o benefício será pago uma única vez.

Campo Magro, Sala das Sessões 14 de fevereiro de 2023.

ARVINHO
Presidente

BETO SOARES
Vice-Presidente

PROFESSOR VALDIR COSTA
1º Secretário

EDIVALDO JUNINHO
2º Secretário



Câmara Municipal de Campo Magro ***Estado do Paraná***

JUSTIFICATIVA

Considerando a perda do valor aquisitivo da moeda nos últimos anos, o presente projeto tem por objetivo oferecer aos servidores um valor que possa contribuir para o custeio de sua alimentação.

O valor proposto está em consonância com o valor pago por outros entes públicos.

Assim, pedimos o apoio dos nobres pares para aprovação deste projeto de lei.